



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

PORTARIA PRES CRCGO N.º 081, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Designa membros para integrar a Comissão dos Peritos Contábeis de Goiás.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 528 de 26 de fevereiro de 2026, que institui o Regulamento da composição e o funcionamento das Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão dos Peritos Contábeis de Goiás.

Art. 2º - A Comissão tem como objetivos:

I - Promover a aproximação, com o CRCGO dos contadores que atuam na área de perícia;

II - Desenvolver ações para a busca do conhecimento e a educação continuada do perito contábil;

III - Realizar estudos técnicos na área de perícia, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como promover encontros e publicar artigos, visando favorecer o conhecimento científico dos contadores que atuam nessa área;

IV - Divulgar e incrementar as ações de Educação Profissional Continuada voltadas aos profissionais peritos, abordando propostas e temas atualizados, promovendo encontros específicos;

Art. 3º - Designar como integrantes da comissão, coordenador Leonardo Lobo Amorim, coordenador adjunto Vilmar de Faria, membros Adilso Oliveira Silva, Arthur Rodrigues Bruno de Oliveira, Antônio Oliveira dos Santos, Elenilton Nery dos Santos Jacomini, Fabrício Motta Araújo, Flavia Rodrigues de Melo Freitas, Fernando Miranda de Godoi, Genezia Souza de Jesus Costa, Gustavo Correia Lemes, Júlio César Carlos, Karine Santos Moura, Robson Moreira Rodrigues Marcheti, Thiago Leite Franco, e a Assessora do CRCGO, Sallua Lunara Batista de Paiva.

Art. 4º A comissão ora constituída deverá reportar-se à Câmara Técnica e presidência do Regional, fixando seu mandato até 31 de dezembro de 2027;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CONTADOR MARCELO CORDEIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva, Presidente**, em 15/04/2026, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1322902** e o código CRC **4AA07ECB**.

Referência: Processo nº 9079602110000933.000002/2026-69

SEI nº 1322902